PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2536

(18 DE AGOSTO DE 1995)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONSTRUÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Ginásio de Esportes coberto, com área aproximada de 1.200,00m², dotado de quadra poliesportiva, campo de bocha e malha, piscinas para recreação e competição e demais construções necessárias para a prática de esportes, na área de Uso Institucional I, sita à Av. Prefeito Engº Gino Dártora, no Jardim Nova Era, Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a construção de uma Creche, com aproximadamente 300,00m² de área coberta, dotada de todos os compartimentos necessários para tal finalidade, na área de Uso Institucional II, sita à Av. Prefeito Engº Gino Dártora, no Jardim Nova Era, Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Agosto de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam